



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

São Bento - MA :: Diário Oficial - Edição 094 :: Sexta, 28 de Maio de 2021 :: Página 1 de 2

DECRETO 028/2021 - GAB, de 28 de maio de 2021.

Dispõe Sobre À Concessão De Férias Da Conselheira Tutelar **Sra. LETICIA MARIA FONSECA DIAS**, Art. 16, Parágrafo Único E Art.26 Inciso II Lei Municipal N° 524/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80, inciso XXV da Lei Orgânica do Município e o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012.

DECRETA

Art.1º - Fica concedido a servidora **Sra. LETICIA MARIA FONSECA DIAS**, Férias no período de 10 de maio a 10 de junho de 2021, referente ao ano de 2020, tendo como suplente para substituí-la a **Sra. POLIANA DE JESUS GALVAO PINHEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG 23448852002-9, CPF 026.982.233-08 pelo mesmo período 10 de maio a 10 de junho de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos desde o dia 10 de maio de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

São Bento/MA, 28 de maio de 2021.

CARLOS DINO PENHA

Prefeito Municipal de São Bento/MA

DECRETO 029/2021 - GAB, de 27 de maio de 2021.

Dispõe Sobre À Concessão De Licença Por Motivo De Doença Em Pessoa Da Família A Servidora Srª. Adriana Pereira Figueredo Art. 142 E Ss Da Lei Complementar N° 159/1994. Artigo 77, li, A, Da Lei 451/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80, inciso XXV da Lei Orgânica do Município e o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, e

DECRETA

Art. 1º- Fica concedido a servidora **Adriana Pereira Figueredo**, Licença Por Motivo De Doença Em Pessoa Da Família na forma do Art. 142 e ss Da Lei Complementar N° 159/1994. Artigo 77, II, "a", da Lei 451/2014, do dia 25 de maio de 2021 até o dia 24 de agosto de 2021;

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde o dia 25 de maio de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

São Bento/MA, 27 de maio de 2021.

CARLOS DINO PENHA

Prefeito Municipal de São Bento/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 157f359c28f02783b17229672ad5cc7168b2a28e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DECRETO 030/2021 - GAB, de 27 de maio de 2021.

Dispõe Sobre à concessão de Férias- Premio ao Servidor Sr. Miguel Jorge Moreira, art. 108 e 118, Da N° 159/1994

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80, inciso XXV da Lei Orgânica do Município e o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, e

DECRETA

Art. 1º- Fica concedido ao servidor **Miguel Jorge Moreira**, Férias-Premio na forma do art. 118, da Lei 159/1994, do dia 31 de maio de 2021 até o dia 28 de agosto de 2021;

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

São Bento/MA, 27 de maio de 2021.

CARLOS DINO PENHA

Prefeito Municipal de São Bento/MA

DECRETO 031/2021 - GAB, de 27 de maio de 2021.

Dispõe Sobre à concessão de Afastamento ao Servidor Sr. **Sidclay de Jesus Campos**, na forma do Decreto do Estado do Maranhão n° 36.521, de 03 de março de 2021e Decreto 022/2021 do Município de São Bento/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80, inciso XXV da Lei Orgânica do Município e o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, e

DECRETA

Art. 1º- Fica concedido ao servidor **Sidclay de Jesus Campos**, afastamento na forma do Decreto do Estado do Maranhão n° 36.521, de 03 de março de 2021 e Decreto 022/2021 do Município de São Bento/MA, até 30 (trinta) dias após a segunda dose da vacina tomada pelo servidor;

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

São Bento/MA, 27 de maio de 2021.

CARLOS DINO PENHA

Prefeito Municipal de São Bento/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 157f359c28f02783b17229672ad5cc7168b2a28e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

